Conselho Nacional da Resistência Maubere-CNRM

Conselho Executivo da Luta/Frente Armada-CEL/FA

TL6930-04

DECLARAÇÃO Nº 1/JAN./94

I-Considerando:

a- que toda e qualquer estrutura definida ou traçada busca a materializacão ordenada e planeada de um dado pensamento estratégico definido, de um dado objectivo estratégico traçado cuja realização, para além de outros factores, se destaca a capacidade subjectiva do elemento humano.

b- que o bom funcionamento de qualquer estrutura é regulado por um estatuto orgânico definidor dos princípios e regras do seu funcionamento, da acção e interdependência dos seus componentes estruturais: esquema orgânico/funcional, actividades e a acção do elemento humano, etc.

c- que o presente PROJECTO da Estrutura Orgânica do CEL/FC se insere na interpretação correcta, na prática estrutural, das decisões da Luta de "25 de Abril de 1993"

II-A Chefia do CEL/FA DECLARA que:

A- depois do estudo e correcção de alguns pontos do conteúdo, APROVA o presente projecto da estrutura orgânica elaborada pelo Secretário e Vice-Secretário do CEL/FC nomeadamente os companheiros: KLS e FTTN que passa a funcionar a partir de hoje, 1 de Janeiro de 1994, como o estatuto orgânico válido do CEL/FC

B-ficou invalidada (como consequência desta decisão) o anterior estatuto orgânico do abandonado e desaparecido CE/FC.

III-A Chefia do CEL/FA considera também que embora reconhecesse no presente estatuto orgânico inúmeras deficiências (pelo que é necessário a sua contínua correcção e aperfeiçoamento), ele, Estatuto Orgânico, é valido e que toda a tentativa de negá-lo ou desrespeitá-lo constitui um grave acto de indisciplina e irresponsabilidade que deve ser criticada e prontamente condenada, pois está-se verificando uma disparidade de iniciativas que só desacreditam a autoridade da nossa organização.

IV-O CEL/FA decide ainda que, por razões de segurança, os nomes dos membros componentes da Direcção Máxima da Frente Clandestina devem ser apenas do exclusivo conhecimento dos Membros do CEL/FA e do companheiro Ramos Horta, Membro da Troika e Representante Especial do CNRM no exterior.

Montanhas de Timor-Leste, 1 de Janeiro de 1994.

A Chefia do CEL/FA

Nino Konis Santana

Chefe do Conselho e Membro da TROIKA